

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro Cultural de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com área de 1.693,00m², com fonte de recurso do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional / Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC - Protocolo nº REC - Pr. 4122156-20251110-02.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.231.021,23 (sete milhões duzentos e trinta e um mil vinte e sete e três centavos).
ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 09/06/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO e FECHADO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 80 unidades habitacionais de interesse social com área total de 3.786,40m², sendo 47,33m² e área útil 41,09m² cada unidade, seguindo as diretrizes do Programa Casa Fácil Pr. Convênio nº 246/2026 - Celebrado entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).
ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 10/06/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 plantadeira de arrasto usada ano 1997 (ou superior), marca SEMATEO modelo PAR, contendo 7 linhas, reformada em perfeitas condições de uso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 08/06/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 plantadeira de arrasto usada ano 1997 (ou superior), marca SEMATEO modelo PAR, contendo 7 linhas, reformada em perfeitas condições de uso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 08/06/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 73/2025-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 21/2025-PMRBI
Quarto Termo Aditivo - Reequilíbrio
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rabilonga, 59, Vila Cascata, Arapongas, PR, CEP 86701-410, inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, representada pela Sr. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO].
DO OBJETO DO CONTRATO: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 5.792,20 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R\$ 187.572,20 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 193.364,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 20/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ/47.171.676/0001-01, localizada na Rua Beno Vicente Lauerermann nº 220, Bairro Bela Vista, Pinhazinho/SC, representada por CLEUSA DIAS DOS SANTOS portador da cédula de identidade R.G. n.º [REDAZIDO] no CPF sob n.º [REDAZIDO] residente na Rua Travessa Palmeiras nº.143, bairro Industrial, CEP: 89.870-000 no Município de Pato Branco/PR
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, PERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DIRETRIZES DO CONVENIO Nº 2250/2025, PACOTADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A SECRETARIA DE ESTADO DAS INDÚSTRIAS - SECDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PB LED INSTALADORA LTDA
Lote Item Produto/Serviço Un Quant Preço Preço total
1 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para o fornecimento, instalação, substituição, remoção e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos de iluminação pública existentes, compreendendo:
a) Fornecedor e instalação de 457 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação de iluminação viária - NBR 5101-2024, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) tensão de alimentação nominal de 100V a 277V; v) temperatura de cor nominal de 4.000K; vi) base para relé de 7 pinos; vii) vida útil = 50 mil horas; e viii) garantia total de 10 anos;
b) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos;
c) Fornecedor e instalação de 457 relés foto controladores eletrônico 3 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (com ensaio em laboratório independente e credenciado pelo Inmetro), laudo do teste apresentado pelo fabricante do componente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) Fornecedor e instalação de 457 braços para fixação de luminárias em LED, modelo BR2, de acordo com Anexo I deste Termo.
e) Fornecedor e instalação de 2742 metros de cabo de cobre flexível tipo EPR de 3 vias de 1,5mm² cada e isolamento de 1kV, capaz de operar em regime permanente na temperatura interna da luminária.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 15.451.0005.1103, 1435, 1607, 3.3.90.39.00.0

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 365 (dias) a contar da assinatura do contrato
O prazo de execução do Contrato será de 180 (dias), contados após a assinatura da Ordem de Serviço
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.366.733/0001-48, localizada na Rua Pion. Helena Felipe Abreu, nº 140, Famoso Hortêncio II, CEP 87.075-450, Maringá/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JULIANO PIASSA portador da cédula de identidade R.G. n.º [REDAZIDO], inscrito no CPF sob n.º [REDAZIDO], residente na Rua Pioneira Helena Felipe Abreu, nº. 140, Famoso Hortêncio II, CEP 87.075-450, Maringá/PR.
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERRELA COM 540,84 M², CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.
Lote Item Produto/Serviço Un Quant Preço Preço total
1 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERRELA COM 540,84 M² CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.972.971,25 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Dotação Orçamentária: 08.244.0015.1083 - 4.4.90.51.00.00 - 6530-1086

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 840 (dias), contados a partir da assinatura
O prazo de execução do Contrato será de 420 (dias), contados após a assinatura da Ordem de Serviço
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, com sede na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº. 1125, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, inscrita sob o nº do CPF [REDAZIDO].
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DO PARANÁ, CONFORME ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 DIÁRIAS DESTINADAS A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE Diárias destinadas a pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, incluindo serviços de hospedagem, alimentação e transporte para hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme encaminçamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

localizados no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme necessidade e encaminçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR DO CONTRATO: 1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 10.301.0009.2052, 4840, 303, 3.3.90.39.00.0

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de 20 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027.
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº. 290, Bairro Jardim Botânico, CEP 82010-000, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, inscrito sob o nº do CPF [REDAZIDO].
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DO PARANÁ, CONFORME ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Cerezamar Hospedagem Eireli - CNPJ 04.254.088/0001-29
Lote Item Produto/Serviço Un Quant Preço Preço total
1 1 DIÁRIAS DESTINADAS A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE Diárias destinadas a pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, incluindo serviços de hospedagem, alimentação e transporte para hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme encaminçamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

DIÁRIA COMPLETA: Serviço de diária completa destinado a pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná.
Hospedagem: pernoite em quarto coletivo, com acomodações separadas por sexo (masculino e feminino).
Alimentação: fornecimento de 03 (três) refeições diárias, sendo café da manhã, almoço e jantar, servidas em sistema de buffet livre.
Transporte: disponibilização de transporte para deslocamento dos pacientes até hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

localizados no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme necessidade e encaminçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR DO CONTRATO: 1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 10.301.0009.2052, 4840, 303, 3.3.90.39.00.0

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de 20 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027.
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42)3653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026-PMRBI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.589.204/0001-94, com sede na Rua Padre Francisco João Azevedo, nº. 204, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-160, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **SANTINA SANNY GASPAR**, inscrito sob o nº do CPF [REDAZIDO].

do OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DO PARANÁ, CONFORME ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	DIÁRIAS DESTINADAS A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, incluindo serviços de hospedagem, alimentação e transporte para hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	333,00	126,00	41.958,00
<b>TOTAL</b>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42)3653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
localizados no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme necessidade e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.						
<b>TOTAL</b>						41.958,00

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
 1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.2052	4840	303	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4860	309	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4860	494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4870	1484	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4860	1496	3.3.90.39.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de 20 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42)3653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:
  - a) Nr. Processo: 79/2026
  - b) Nr. Licitação: 8/2026
  - c) Modalidade: Pregão - Uso até 30/04/26
  - d) Data de Homologação: 21/05/2026
  - e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA CLÍNICA DA MULHER

Empresa(s) vencedora(s): **RICETTO & RICETTO LTDA**  
 CNPJ 26.642.770/0001-74  
 RUA DOS PINHEIROS Nº 200 Palmeira-PR  
 CEP 84130-000

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA CLÍNICA DA MULHER - Áreas a reformar 270,00 m² - Cobertura ampliação 195,00 m² - Total: 465,00 m². Endereço: Rua Eduardo Drabreck - Bairro Vista Alegre - Valor Estimado: 402.498,49 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).	UN	1,00	342.282,49	342.282,49
<b>TOTAL</b>						342.282,49

R\$ 342.282,49 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42)3653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:
  - a) Nr. Processo: 81/2026
  - b) Nr. Licitação: 8/2026
  - c) Modalidade: Pregão - Uso até 30/04/26
  - d) Data de Homologação: 21/05/2026
  - e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Empresa(s) vencedora(s): **VOLTACA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**  
 CNPJ 17.317.842/0001-74  
 RUA FILOSOFIA, 440 Cascavel-PR  
 CEP 85819-210

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de obra de infraestrutura elétrica, visando a incorporação de redes de distribuição de energia elétrica junto à concessionária COPEL, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR. (Conforme Projetos aprovados). Certificação de empresa especializada para execução de serviços de Obra de infraestrutura elétrica, compreendendo: implantação, ampliação, extensão, realocação e readequação de redes de distribuição de energia elétrica (média e baixa tensão); Instalação de transformadores; Implantação de iluminação pública em LED; Execução de testes, comissionamento, energização e regularização junto à COPEL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Locais da intervenção: Loteamento Pio XII, Loteamento Walter, Loteamento Breccillo, Loteamento Cieslak; Futuras instalações do Parque de Máquinas e Loteamento Campo do Bugre II.	UN	1,00	819.000,00	819.000,00
<b>TOTAL</b>						819.000,00

R\$ 819.000,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**FUNPRERBI**  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:
  - a) Nr. Processo: 2/2026
  - b) Nr. Licitação: 2/2026
  - c) Modalidade: Processo dispensa
  - d) Data de Homologação: 20/05/2026
  - e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL CONTEMPLANDO A ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS ANUAIS RELATIVAS AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, COM COMPARATIVO ENTRE A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS E AS EFETIVAMENTE EXECUTADAS; E ASSESSORIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO ONLINE DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL À DIRETORIA DO FUNPRERBI E A CONSULTORIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços de elaboração do Relatório de Gestão Atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas; e assessoria técnica em relação ao relatório, online durante a vigência contratual à diretoria do FUNPRERBI e a consultoria, podendo ser prorrogado.	UN	1,0	2.690,00	2.690,00
<b>TOTAL R\$</b>						2.690,00

R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2026.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 HAMILTON BELLONI  
 Diretor Presidente

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 168/2026 DATA: 18/05/2026**

**SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

LUCAS DE OLIVEIRA, com o Cargo em comissão de Diretor de Departamento,

a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 169/2026 DATA: 21/05/2026**

**SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JAQUELINE SORAIA CARRADOR, com o Cargo em comissão de Assessor de Serviço Social, Símbolo CC-1.

a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI Nº 1.551/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, ocupantes de funções públicas e conselheiros tutelares (exceto magistrário), no percentual total de 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2026, observados os seguintes índices:

I - 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a título de revisão geral anual, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de maio de 2025 a abril de 2026;

II - 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento), a título de reajuste salarial.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento, em parcela única, das diferenças eventualmente apuradas em favor dos profissionais do magistério que tenham percebido remuneração inferior ao piso nacional no exercício corrente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria proporcional fica assegurado o direito previsto no inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.450/2023, de 5 de julho de 2023, correspondente ao valor do salário mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal, já percebido a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria proporcional fica assegurado o direito previsto no inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.450/2023, de 5 de julho de 2023, correspondente ao valor do salário mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal, já percebido a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 4º Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria sem paridade com os servidores ativos, aplica-se a revisão dos proventos na mesma data e nos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, já concedidos em janeiro do corrente ano.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica aos ocupantes dos cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em razão de já terem recebido atualização remuneratória nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e legislação posterior expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º As tabelas de vencimentos e gratificações decorrentes da aplicação desta Lei poderão ser atualizadas por Decreto do Poder Executivo, exclusivamente para fins de adequação administrativa e consolidação dos valores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 20 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI Nº 1.552/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, assim como empregado público e ocupantes de funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no percentual total de 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2026, observados os seguintes índices:

I - 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a título de revisão geral anual, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos últimos 12 meses, sendo no período de maio de 2025 a abril de 2026;

II - 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento), a título de reajuste salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º As tabelas de vencimentos e funções gratificadas serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 20 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI Nº 1.552/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual e reajuste salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, assim como empregado público e ocupantes de funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no percentual total de 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2026, observados os seguintes índices:

I - 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a título de revisão geral anual, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos últimos 12 meses, sendo no período de maio de 2025 a abril de 2026;

II - 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento), a título de reajuste salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º As tabelas de vencimentos e funções gratificadas serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 20 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, ficam ampliadas as vagas do seguinte cargo de provimento efetivo, criado por meio da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores:

N.º VAGAS AMPLIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
10 (dez)	MOTORISTA	44/HS SEM	D	2.466,67

Art. 3º Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprerbi@hotmail.com - Whats: 42-92001-4322  
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**RESOLUÇÃO 04/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.435/2023 de 25 de abril de 2023, em reunião realizada no 19 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão temporária, para a atualização do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Art. 2º - A comissão organizadora de que trata o art. 1º fica automaticamente extinta após, o encerramento dos trabalhos pertinentes ao